



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 070/2016, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.566, de 04 de agosto de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.566, de 04 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento e/ou transposição, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01 - Chefia do Executivo
Programa: 04.122.0002.2004 - Coordenação Geral do Poder Executivo
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha nº 3 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria Mun. Governo e Administração
Programa: 04.122.0004.1001 - Reforma e Ampliação de Prédio Público
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha nº 35 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0012.2045 - Despesas sob o Regime de Adiantamento - FMS
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha nº 302 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0012.2045 - Despesas sob o Regime de Adiantamento - FMS
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha nº 304 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã-SP, 26 de Agosto de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Responsável pelo Expediente da
Diretoria Administrativa